

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
COMISSÃO DE PREGÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS PREÇOS Pregão Presencial Nº 027/2019

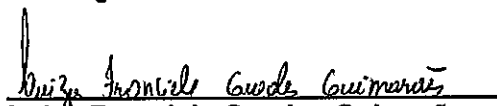
ATA DE REUNIÃO DESTINADA AO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES ATINENTES AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019, CUJO OBJETO REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, GERENCIAMENTO ELETRÔNICO; ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM MÍDIA, INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS COM LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM CONSULTA ON-LINE E REQUISITOS COMPATÍVEIS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS AO SISTEMA E-TCM, INCLUINDO O ENVIO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAS E ANUAIS, ALÉM DAS RESPOSTAS A NOTIFICAÇÕES, COMPLEMENTOS, RECURSOS, PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÕES, ALÉM DA DIGITALIZAÇÃO DE ACERVO DOCUMENTAL DOS TAMANHOS A3 A A8 COM ASSINATURA DIGITAL ICP-BRASIL, LTV, INCLUSÃO/CADASTRAMENTO DOS ARQUIVOS EM SISTEMA WEB, LICENÇA PERPÉTUA E SEM LIMITE DE USUÁRIOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019, CUJAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMERCIAIS ESTÃO CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019. Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto do ano de 2019 (Dois mil e dezenove), às 08h15min (Oito horas e quinze minutos), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, localizada na Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro, nesta Cidade, reuniu-se a Pregoeira Municipal e a equipe de apoio, designada pelo decreto nº 234/2019, para proceder à abertura dos envelopes alusivos à licitação em epígrafe. (Pregoeira: Luiza Franciele Guedes Guimarães, Membros: Jacira Cardoso de Castro Marques e Isabela Fernandes Sena). Compareceu ao certame apenas a empresa **JC Digitalizações e Assessoria Ltda ME**, inscrita sob o CNPJ nº 17.282.034/0001-19, representada pelo Sr. Marcelo Pinho Lopes, inscrito no CPF sob o nº 019.828.965-07. Diante da essencialidade dos serviços para o pleno funcionamento da Máquina Pública, como organização da Administração, evitar o extravio de documentos, bem como facilitar a localização destes e ante a ampla divulgação realizada por meio do diário oficial do Município, do Estado, da União e em Jornal de Grande Circulação, com aviso afixado em local público, decide a Comissão dar continuidade ao certame. Em análise à documentação do Credenciamento, foi verificado que esta cumpriu com todos os requisitos presentes no edital, estando credenciada a participar do certame. Em seguida, procedeu à abertura do Envelope 01- **Proposta Financeira à luz das disposições do Edital do Pregão Presencial N.º 027/2019**, conforme reza a Lei Federal n.º 10.520/02 e suas alterações posteriores. Após verificado por todos, constatou-se que a empresa apresentou o valor de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais) para o lote único, que após negociação direta, findou-se em R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), valor que foi aceito pela Comissão por estar de acordo com os valores propostos pela Administração. Findada a negociação direta, deu-se início à fase de abertura do envelope 02 – **Documentos de Habilitação da empresa vencedora**, e constatou-se que a empresa JC

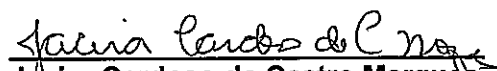
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
COMISSÃO DE PREGÃO

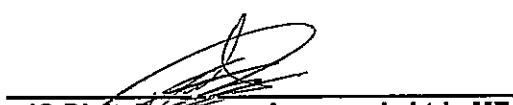
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS PREÇOS Pregão Presencial Nº 027/2019

Digitalizações e Assessoria Ltda ME não apresentou a Declaração que não é funcionário público, de acordo com o modelo constante no ANEXO VIII, exigida no item 6.7, "c" do Edital. A respeito da falta da Declaração, em nome dos princípios do Formalismo Moderado, da Ampla Concorrência e seguindo o entendimento do TCU no acórdão 375/2015 - Plenário, tendo em vista que os presentes têm a prerrogativa de assinar declarações, esta Comissão decidiu oportunizar à licitante fornecer a declaração na sessão. Ato contínuo, verificando que a licitante apresentou as demais documentações em conformidade com o exigido em edital para a habilitação, foi declarada vencedora do certame. A pregoeira deixa cientificado que a empresa vencedora deverá fornecer todos os Serviços objetos dessa licitação em conformidade com as descrições do edital e pelo preço final ajustado, e que caso a empresa descumpra tais exigências será notificada e poderá sofrer as penalidades previstas em lei. A Pregoeira informou ainda, que os descontos oferecidos na proposta final realinhada que deverá ser apresentada pelo licitante em até dois dias úteis após o certame devem seguir de maneira linear e nenhum valor pode ser superior aos preços estabelecidos em edital. Verificando-se que ninguém quis fazer uso da palavra, foi encerrada a sessão da qual lavrou-se a presente Ata que foi por todos achada conforme e, por essa razão, assinada por mim, Isabela Fernandes Sena, (membro), pela Pregoeira Municipal e equipe de apoio. Riacho de Santana-BA, 16 de agosto de 2019.


Luiza Franciele Guedes Guimarães
Pregoeira


Jácira Cardoso de Castro Marques
Membro


Isabela Fernandes Sena
Membro


JC Digitalizações e Assessoria Ltda ME
CNPJ nº 17.282.034/0001-19
Marcelo Pinho Lopes